

A AFIRMAÇÃO (OU NEGAÇÃO) DA IDENTIDADE NEGRA: UM RELATO DE QUEM (EN)CRUZA PELAS VIAS INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

SIMPÓSIO 10: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS ANTIRRACISTAS: OLHARES INTERSECCIONAIS SOBRE A INTERAÇÃO SOCIOESTATAL

Joécio Dias da Silva¹

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB
diasjoecio@gmail.com

Resumo: A autodeclaração racial e de cor é um dos fatores que o Estado utiliza para a elaboração e execução de uma política para a equidade racial. Resultado de uma reivindicação histórica, ela está presente na atuação da Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC) no ato de matrícula das/os estudantes desde 2019, sendo acompanhada por uma equipe técnica da Educação para as Relações Étnico-Raciais (Erer). Ao analisar os dados quantitativos desse processo, verificou-se a necessidade de formação com profissionais da educação sobre a Erer. Na trajetória profissional deste professor negro militante, foi possível realizar ações em rede que contribuíram para uma prática antirracista, como a elaboração e divulgação de materiais didático-pedagógicos e encontros de construção coletivas dessa política, ressaltando a importância da continuidade dessas ações, enquanto política pública, em especial, de uma maior qualificação de estudos e propostas para a construção, por meio da racialização dos dados coletados por esta secretaria, a fim de implementar uma educação, de fato, que inclua as relações étnico-raciais, de acordo com os marcos legais da promoção da equidade racial, como a Lei Nº 10.639/2003 e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, resultados das lutas dos grupos negros brasileiros, protagonistas na reivindicação de uma escola para todas as pessoas, institucionalizada pela Constituição Cidadã de 1988.

Palavras-chave: Educação das Relações Étnico-Raciais; Movimento Negro; Raça/Cor.

INTRODUÇÃO

O presente resumo pretende descrever a trajetória de um professor da rede pública estadual do Ceará, integrante do quadro técnico da Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC), no período de março de 2020 a março de 2022, no tocante à implementação do *campo Raça/Cor* no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE). Salienta-se que o professor e técnico da SEDUC é também um militante do Movimento Negro Unificado (MNU) do Ceará desde o ano

¹ Discente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Professor da rede pública estadual do Ceará (SEDUC). Militante do Movimento Negro Unificado do Ceará (MNU Ceará). Este trabalho está sob a orientação do Prof. Dr. Arilson dos Santos Gomes, Professor do MIH/UNILAB.

de 2017, tendo protagonizado experiências de discriminação racial durante a sua vida escolar e de graduação acadêmica, mas que, por conta de uma consciência racial tardia, não classificava tais situações como racismo. Atualmente, pleno dessa consciência e letramento racial, concilia sua vida pessoal, acadêmica e profissional em ações de enfrentamento ao racismo.

É importante ressaltar que essa elaboração e implantação não se deu no vácuo nem da boa vontade política do governo, ela está fundamentado no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, orientado por cinco eixos: 1) fortalecimento legal; 2) formação de profissionais da educação e material didático; 3) avaliação e monitoramento; 4) gestão democrática e participação social; 5) condições institucionais (Brasil, 2013). É a partir desse contexto que se apresenta a seguinte trajetória de elaborar metodologias para que a implementação do *campo Raça/Cor* no SIGE expresse os reais anseios das populações negras organizadas e contribua para a política pública educacional.

A utilização do quesito cor se fortaleceu institucionalmente a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã, resultado da forte pressão dos movimentos negros sociais, podendo ser entendida como uma forma de resistência e de enfrentamento ao racismo, pois, para Cardoso (2022, p. 176), para falar de racismo, há que se ter a cor/raça presente nas pesquisas amostrais, como referência construção de indicadores para elaboração de políticas públicas e se dá por meio da autodeclaração. Três métodos de classificação têm sido estabelecidos: as categorias socialmente estabelecidas, as classificações oficiais do Estado e as próprias do movimento social negro (negro e branco). Nesse contexto, a classificação apresentada pelo SIGE segue a classificação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branca, preta, parda, amarela e indígena. Tais categorias diferem daquelas dos movimentos sociais negros, que reivindicam negros/as como a soma de pretas/os e pardas/os.

Os dados desta secretaria apresentam um cenário preocupante, pois a autodeclaração, entendida como um elemento central para a elaboração de políticas de promoção da igualdade racial, apresenta dificuldades em ser expressada. Parte da explicação desse cenário pode ser entendida com o fato de que a sociedade brasileira contemporânea foi construída pelas elites dominantes, aquelas herdeiras de um passado colonial, sob o paradigma do mito da democracia racial, que, segundo Munanga (2004, p. 89), “é baseado na dupla mestiçagem, biológica e cultural, entra as três raças originárias (indígena, europeia e negra)” e exalta a ideia de uma convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnico-raciais. Soma-se a isso, a concepção ideológica de que no Ceará não existiram negros.

Diante disso, faz-se necessário trazer à tona o seguinte questionamento: afirmar o quê, para quê e para quem? Este trabalho traz, em especial, a necessidade de compreender os dados mostrados pelo *campo Raça/Cor*, no sentido do entendimento das pessoas com relação à classificação e, sobretudo, relacionado à identidade étnico-racial. Há uma urgência na busca e na compreensão de como uma pessoa expressa sua raça/cor e/ou etnia, sua identidade, sua visão de sociedade e de como é construída sua autoafirmação enquanto pertencente a determinado grupo social. Para isso, lançar mão de dados coletados pelo Estado, e relacioná-los com as aspirações pessoais e coletivas e afirmá-los enquanto conquistas dos movimentos sociais, em especial o negro, deve ser um imperativo do Estado brasileiro.

METODOLOGIA

Para a apresentação desta trajetória, optou-se por uma escrita descritiva, na qual as ações objetivas da referida equipe da Coordenadoria da Diversidade e Inclusão (CODIN) pudessem ser apontadas e analisadas subjetivamente a partir da experiência e observação participante do professor/técnico/militante. Assim, a descrição tem início na lotação em 2020, quando, ao integrar a equipe, o campo Raça/Cor já estava implementado. O que se pode considerar como resultado, portanto, faz parte de um conjunto de ações de acompanhamento, como orientado pelo eixo 3 (avaliação e monitoramento) do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A partir do planejamento e execução de ações institucionais, teve-se a possibilidade de estabelecer relações de eficiência e eficácia dessa ação por parte da SEDUC.

O relatado pelo professor/técnico/militante neste trabalho está baseado em documentos internos da referida coordenadoria, dentre eles, o Plano de Ação da Educação em Relações Étnico-Raciais. Faz-se necessário informar que este documento de gestão é elaborado a partir da demanda da gerência da SEDUC, que, por sua vez, responde a uma demanda maior do Governo do Estado, gerenciada pelo Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP). Dentre as ações desse plano, está o acompanhamento das respostas dadas pelas/os estudantes matriculados a cada ano na rede pública de educação do estado. Um aspecto que não pode deixar de faltar aqui é que a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e a Educação Escolar Quilombola (EQ) fazem parte de um mesmo nicho, embora, não estejam normatizadas pelos mesmos instrumentos e marcos legais.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia da COVID-19, sendo então um momento atípico em todo o mundo. Todos os planos e ações precisaram se adequar a um novo modo de operar. No governo do estado do Ceará, em aspectos quantitativos educacionais, o primeiro efeito foi uma redução no número de matrículas, de 422.279 em 2020 para 415.852 em 2021, segundo dados do Censo Escolar. Eventos online ganharam forma e, como isso, o contato direto com as secretarias das escolas não foi realizado como antes. Mesmo assim, o monitoramento a partir de dados do SIGE deu sequência e foi possível visualizar ao final esse quantitativo. A análise desses números levou a equipe de Erer a propor uma formação continuada e à distância para servidoras/es, em especial, para secretárias/os escolares sobre autodeclaração racial.

O curso, denominado *Formação para a Diversidade: novos olhares sobre o SIGE*, foi realizado nos meses de outubro e novembro de 2020, com 46 horas/aula, elaborado pela CODIN e ofertado pela Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação à Distância (CODED/CED). É importante apontar que esse curso foi constituído por três (03) módulos, sendo um deles dedicado à *diversidade étnico-racial* e ao campo Raça/Cor. O primeiro módulo se referiu às questões relacionadas ao uso do Nome Social e à política de *Educação em Gênero e Sexualidade* e o último módulo à política de *Educação Especial*. Embora bem divulgado, não contou com ampla participação, ficando aquém do idealizado pela equipe de Erer, com um total de 2.049 inscrições, tendo apenas 1.649 certificações, em um público de técnicas/os da SEDUC/sede e regionais, profissionais das secretarias das escolas da rede, em especial, secretárias/os, coordenadoras/es e gestoras/es escolares.

O referido curso foi proposto em virtude não somente dos quantitativos apresentados, mas principalmente, devido à constatação da pouca informação sobre diversidade étnico-racial por parte das/os servidoras/es, incluindo também professoras/es, mesmo com a existência das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que obrigam o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena. Trata-se aqui, portanto, da execução de uma ação que compõe o eixo 2 (formação de profissionais da educação e material didático). Embora não tenha produzido material didático no formato físico, as/os cursistas puderam vislumbrar os conceitos basilares sobre diversidade étnico-racial e direito à identidade. Além disso, o curso teve um propósito prático para além do preenchimento do campo, principalmente sobre o acolhimento e a abordagem no ato da resposta (matrícula). No geral, pode-se considerar que as ações da equipe estiveram alinhadas com a política nacional de Erer.

O monitoramento teve seguimento nos anos seguintes com resultados inquietantes. Dentre as categorias mais levantadas, estava a de “não declarado”, a segunda mais apontada nos anos de 2020, 2021 e 2022, com 19,01%, 18,26% e 18,06% das respostas, respectivamente, segundo dados coletados do Censo Escolar e SIGE. Esse resultado, novamente, mas de forma diferente, fez com a equipe avaliasse e traçasse uma estratégia, junto à gerência central. Diante disso, a principal indagação foi sobre *o porquê de as pessoas não autodeclararem*. As respostas são muitas e carecem de estudo mais qualificado, no entanto, foi proposta uma campanha direcionada à comunidade escolar em geral. A campanha foi realizada de maneira tímida no ano de 2022, com um contato mais interno e direto com as gestões escolares, e maneira mais incisiva e ampliada a partir de 2023, quando o técnico educacional já se encontrava em outro setor.

A tudo isso, soma-se ações de formação com professoras/es da rede sobre Erer. No ano de 2020, a Semana da Consciência Negra da SEDUC foi marcada pelo levantamento de ações e práticas pedagógicas realizadas nas escolas. A culminância dessa semana foi a publicação de um livro digital (e-book) intitulado *Educação para as Relações Étnico-Raciais: caminhos e desafios*. Neste intento foram publicados quarenta e três (43) artigos de relatos de experiências em Erer na rede pública estadual, “feitos com base em relatos de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito da rede pública estadual de ensino, com projetos educativos, intervenções e metodologias aplicadas nas escolas cearenses” (Mota, 2021).

Em 2022, a equipe de Erer elaborou e organizou o material *Educação para as Relações Étnico-Raciais Semana da Consciência Negra: Orientações*, publicado em 2023. Esse caderno, no formato digital, foi uma “proposta didático-pedagógica que objetiva contribuir com uma educação para a diversidade, inclusão e, sobretudo, antirracista” (Ceará, 2023). Além de conceituar educação para relações étnico-raciais e tecer entendimentos sobre pedagogias para as diversidades, esse intento traz um calendário afro-affirmativo, apresentando datas alusivas ao pertencimento negro, indígena, quilombola, povos de terreiros e povos ciganos, sendo, portanto, um importante instrumento didático-pedagógico para a construção e o fortalecimento de uma educação antirracista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de investigar as metas e resultados de uma política de equidade na rede pública estadual de educação é uma ação que se mostra de extrema importância, podendo ser tratada como imperativo de urgência. Comparar os dados gerais com recortes racializados,

confrontar respostas quantitativas com respostas reais, traçar o perfil de entendimento sobre autoafirmação e autodeclaração, analisar conceitos sobre consciência racial e letramento racial, que planos estão sendo e que precisam ser traçados pela gerência da política educacional estadual para a implementação da referida lei, são ações que podem trazer um panorama que pode, inclusive, contribuir para as políticas públicas estaduais de promoção da equidade racial.

Para o Movimento Negro, a designação, o ato de nomear, em si, encerra um princípio ativo de poder, um ato político. No Brasil de hoje, pessoas pardas e pretas são negras. Entretanto, não se trata apenas de uma nomenclatura, de um conjunto de termos mais ou menos peculiares ou apropriados às relações raciais, mas sim, de um dimensionamento da ação política. “A palavra ‘negro’, no passado, serviu aos interesses dos colonialistas” (Cardoso, 2022, p. 42), ao passo que atualmente, significa um sujeito político que articula referências de massa para a superação de um quadro de profundas desigualdades. É a partir dessa compreensão que a introdução e utilização do *campo Raça/Cor*, aqui descrito, deve existir.

Antes de qualquer análise, pode-se afirmar que uma parte considerável de pessoas não entendem ou não valorizam a classificação racial, em relação aos grupos historicamente subalternizados, seja como elemento da identidade ou como fator promotor de política pública afirmativa. Portanto, faz necessário entender o conceito de classificação por raça/cor, que idealmente advêm de identidade e pertencimento, e como ele pode ser afirmado ou negado, expressado pela comunidade escolar, não somente por estudantes, como também por gestoras/es e mães/pais responsáveis, visto que a maioria das/os matriculadas/os são menores de idade, não possuindo autonomia nas respostas. Além disso, conforme descrito acima, há também a falta de entendimento sobre a autodeclaração e a autoafirmação, o que pode ser compreendido a partir do estabelecimento e manutenção do “mito da democracia racial”.

A existência de um nicho na SEDUC para lidar com essas questões, conforme já informado, é o resultado de políticas implementadas a partir das reivindicações históricas dos grupos subalternizados e marginalizados do sistema educacional. Considera-se, portanto, que a implementação da equidade não se dá somente pela categorização por raça/cor dos grupos que estão na escola. É preciso fortalecer a identidade das pessoas, em especial daquelas que majoritariamente fazem parte da comunidade escolar, para além dessas ações afirmativas. A Lei nº 10.639/2003, atualizada pela Lei 11.645/08, é uma ferramenta legal que deve contribuir para tornar a escola um espaço promotor da igualdade racial. No entanto, após vinte anos de sua promulgação, ainda carece de implementação, sendo a negação de identidades um dos principais aspectos que ocasiona esse problema.

Embora, inseridos em uma estrutura institucional considerada racista por militantes e intelectuais dos movimentos negros, essas ações são importantes na implementação da equidade racial. A elaboração de materiais pedagógicos, a formação continuada, a promoção e a valorização de projetos e sua divulgação, são fatores essenciais. Há que se vislumbrar, também, a participação ativa dos sujeitos nessa construção, como apontado nas *Propostas de Ação para o Governo Brasileiro para o Estado Quilombista* de Abdias do Nascimento, ao reivindicar que se “inclua quesitos sobre raça ou etnia em todos os futuros censos demográficos e que, em toda a informação que o dito governo divulgue, tanto para consumo doméstico como internacional, a respeito da composição demográfica do país, não se omita o aspecto de origem racial/étnica” (Nascimento, 2019, p. 302).

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. **Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013. 104 p.

CARDOSO, Edson Lopes. **Nada os trará de volta**: Escritos sobre racismo e luta política. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 458 p.

CEARÁ. Secretaria da Educação do. **Educação para as Relações Étnico-Raciais e Semana de Consciência Negra**: Orientações. Hélia Maria Duarte Viana, João Aldenir Vieira da Silva, Joécio Dias da Silva (Orgs.). Fortaleza: Seduc, 2023.

MOTA, Bruno. **Consciência Negra: Seduc lança e-book “Educação para as Relações Étnico-Raciais”**. SEDUC, Fortaleza, 19 de novembro de 2024. Notícias. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/2021/11/19/consciencia-negra-seduc-lanca-e-book-educacao-para-as-relacoes-etnico-raciais/>. Acesso em 21 jun. 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional *versus* identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 152 p.

NASCIMENTO. Abdias do. **O Quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. 3ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Perspectiva/Ipeafro. 2019.